



**2º EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DA
EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
– SEMESTRE 2020.1 –**

O Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, através deste Edital, a ser divulgado por intermédio do UNIFOR *online*, faz saber que estarão abertas no período de 17 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, as inscrições para preenchimento das vagas discentes, na condição de voluntariado, da Extensão CEJUSC-UNIFOR do Escritório de Prática Jurídica do Curso de Direito, para o semestre 2020.1:

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 Trata-se de inscrição destinada ao preenchimento de 100 vagas para a Extensão CEJUSC-UNIFOR, bem como formação de cadastro de reserva.

§1º A participação dos candidatos inscritos nas atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR está condicionada ao comparecimento ao curso de capacitação.

§2º A recusa do candidato ao preenchimento da vaga, quando de sua convocação, determinará o seu deslocamento para o último lugar na lista de inscritos.

§3º A participação do inscrito observará o calendário constante do Anexo I (calendário de inscrição), o qual indica as datas previstas para a realização das etapas do presente edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a devida antecedência.

1.2 A participação do aluno será durante o semestre letivo de 2020.1, com carga horária de **02 (duas) horas por semana** para a Extensão CEJUSC-UNIFOR, a serem fixadas consoante a necessidade do setor, podendo, a critério da Coordenação do Curso de Direito, haver prorrogação para o semestre 2020.2, observando-se a disponibilidade do aluno.

1.3 Serão oferecidos certificados para os voluntários que apresentarem 75% de presença e participação efetiva.



1.4 Serão desligados das atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR os alunos voluntários que apresentarem 03 (três) faltas consecutivas e injustificadas.

1.5. A certificação final e declarações de participação na Extensão CEJUSC-UNIFOR serão disponibilizadas após o encerramento do semestre letivo.

1.6 A atividade do aluno na Extensão CEJUSC-UNIFOR não será remunerada, caracterizando-se enquanto atividade voluntária, podendo ser validada como atividade complementar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estarão aptos a participar da inscrição para a Extensão CEJUSC-UNIFOR alunos que no semestre em curso estejam regularmente matriculados no 1º e 2º semestres do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza.

2.2 As vagas referentes ao presente Edital estão limitadas ao preenchimento das 100 (cem) primeiras inscrições.

2.3 As inscrições ocorrerão na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, de **07:30hs. às 12hs. e 13:30hs. às 19:00hs.**, no período de **17 de fevereiro a 05 de março de 2020**, de segunda a sexta-feira, na Sala Z-44, do Bloco Z, mediante preenchimento de formulário específico (Ficha de Inscrição).

2.4 O candidato indicará sua sugestão de lotação (dia e horário) na Ficha de Inscrição, dentre aqueles disponíveis, porém, sua lotação obedecerá a necessidade do setor.

3. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

3.1 Os candidatos inscritos deverão participar, obrigatoriamente, do curso de capacitação.

3.2 A divulgação do local e horário do curso de capacitação para os inscritos dar-se-á na Secretaria da Extensão CEJUSC-UNIFOR, quando da inscrição. É dever do candidato informar-se acerca da data, horário e local do curso de capacitação.

3.3 Não será oportunizada uma segunda data para a realização da capacitação.

4. DAS ATIVIDADES DA EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR

4.1 O aluno voluntário da Extensão CEJUSC-UNIFOR terá como atribuições:



- a) Dar suporte ao professor-orientador;
- b) Fazer relatos por escrito ao final de cada caso;
- c) Realizar mediações e conciliações sob orientação do professor;
- d) Redigir, de forma clara, precisa e completa, os termos de acordo e a respectiva petição, no prazo estabelecido pelo professor-orientador;
- e) Zelar pela integridade dos documentos e dos procedimentos da Extensão CEJUSC-UNIFOR, responsabilizando-se disciplinarmente por qualquer incidente que ocorra com estes;
- f) Pautar sua atuação profissional pelos princípios orientadores da mediação estabelecidos na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, bem como, no Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais (Resolução nº 125/2010 – CNJ), no Código de Ética dos Mediadores do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem - CONIMA e nos normativos institucionais da Universidade;
- g) Portar-se com cortesia, respeito e urbanidade no seu relacionamento com os assistidos, com os outros alunos, com os professores(as), advogados(as), funcionários(as);
- j) Zelar pela imagem da Extensão CEJUSC-UNIFOR do EPJ/UNIFOR;
- k) Manter sigilo sobre as informações dos casos atendidos, guardando discrição no que for necessário.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Coordenação do Curso de Direito baixará as instruções que se fizerem necessárias.

5.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Centro de Ciências Jurídicas em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

5.3 As atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR, por tratarem-se de atividades voluntárias, não serão remuneradas, bem como não serão reconhecidas como estágio.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos alunos na Extensão CEJUSC-UNIFOR poderão ser aproveitadas como atividade complementar.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

ANEXO I

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	
17/02/2020 a 05/03/2020	Período de Inscrição
06/03/2020 – horários AB e CD Tarde	Curso Preparatório (presença obrigatória)
09/03/2020	Início das atividades dos alunos nos Núcleos

Fortaleza(CE), 10 de fevereiro de 2020.

**JULIANA MARIA BORGES MAMEDE
COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO**

**KATHERINNE M M MIHALIUC
DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**